

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

REGULAMENTO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE RIO DAS ANTAS XVIII FESTIMRIO

De 29 de Julho de 2023

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna a público O XVIII Festival Municipal da Canção de Rio das Antas FESTIMRIO, conforme condições e exigências constantes neste instrumento e seus anexos.

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1 O XVIII Festival Municipal da Canção de Rio das Antas FESTIMRIO é um evento realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SMECE.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

2.1 O FESTIMRIO 2023 (Festival da Canção de Rio das Antas) tem por objetivo promover a cultura entre pessoas, valorizando e difundindo a produção musical, fortalecendo e agregando valor à imagem cultural, tendo como fundamento a formação ativa e cultural da sociedade.

CAPÍTULO III CRONOGRAMA

3.1 O Festival da Canção de Rio das Antas, será realizado no dia **29 de julho de 2023**, com as seguintes etapas, datas e horários de realização:

Etapa	Data/ Período
Lançamento do Edital e início das inscrições	27/06/2023 à 12/07/2023
Divulgação dos inscritos	15/07/2023
Ensaio/passagem de som com a Banda de	29/07/2023
acompanhamento.	
Apresentação no Festival	29/07/2023





MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

3.2 No dia 29 de julho de 2023, no Ginásio Municipal Nelson Lenard ocorrerá os ensaios/passagem de som com a Banda de Acompanhamento, conforme horários descritos abaixo:

Categoria	Horário
Kids: de 0 a 8 anos completos	09:00 às 10:30
Infantil: de 8 a 12 anos completos	10:30 às 12:00
Juvenil: 13 a 17 anos completos	13:30 às 15:00
Adulto: acima de 18 anos;	15:00 ás 16:30

- 3.3 Caso o número de participantes classificados seja inferior ao previsto, fica definido período matutino para as categorias KIDS e infantil com início às 09:00 até o término dos ensaios de todos os selecionados nas categorias. E o período da vespertino com início às 13:30 para as demais categorias até o término da lista dos selecionados.
- 3.4 No dia 29 de julho de 2023, no Ginásio Municipal Nelson Lenardt a partir das 19h30min ocorrerá as apresentações dos intérpretes classificados.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Cada candidato poderá concorrer com uma única música e somente em uma categoria e uma modalidade. As inscrições serão gratuitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e o vídeo deverá ser encaminhado por meio eletrônico (WhatsApp).
- 4.2 O período das inscrições será de 27 de junho de 2023 a 12 de julho de 2023, sendo que será validada a inscrição, mediante apresentação de toda documentação exigida no edital e vídeo encaminhado no WhatsApp da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. (49) 3564 0782.
- 4.3 As inscrições deverão ser realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e em seguida deverá ser encaminhado no WhatsApp (49) 3564-0782 um vídeo do candidato interpretando a música escolhida, podendo este ser acompanhado por um músico instrumentista ou playback/karaokê.
 - 4.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas posteriormente à data estipulada.
 - 4.5 A Ficha de Inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação.



Rua do Comércio, nº 780, Centro, CEP: 89550-000 E-mail: sec.educacao@riodasnatas.sc.gov.br
Fone: (49) 3564-0782



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 4.6 Documentos necessários para inscrição:
- Certidão de Nascimento, RG, CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação, (última eleição).
- Preencher a ficha de inscrição (sem rasuras).
- Encaminhar a versão que será interpretada pelo WhatsApp (49) 3564-0782.
- 4.7 Só poderão inscrever-se os munícipes.
- 4.7.1 Candidatos menores de 16 anos devem residir no município, apresentando comprovante de residência em nome dos pais.
- 4.7.2 Maiores de 16 anos deverão residir ou ser eleitores do município comprovando através do título de eleitor.
- 4.8 As propostas submetidas ao XVIII FestiMRio, poderão constar de apresentações individuais, em dupla ou trio, não sendo permitida a dupla inscrição no vocal.
- 4.8.1 Caso um dos membros da dupla ou trio exceder a idade limite das categorias, prevalecerá a idade do membro de maior idade.
- 4.9 Na inscrição deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** os dados do candidato: Nome completo, data de nascimento, RG, número de telefone, escola, cidade, música e o autor;
- 4.10 Para critérios de avaliação não serão considerados a qualidade do vídeo e/ou superproduções, devendo este ter apenas boa qualidade de áudio.
- 4.11 O FESTIMRIO será dividido em quatro categorias principais com suas subdivisões.
- 4.12 Os candidatos poderão inscrever-se nas categorias <u>INDIVIDUAL</u>, <u>DUPLA OU</u>

 <u>TRIO</u>, que disputarão entre si adequando-se apenas às seguintes Faixas Etárias:
 - Kids: de 0 a 8 anos
 - Infantil: de 8 a 12 anos completos
 - Juvenil: 13 a 17 anos completos
 - Adulto: acima de 18 anos;





MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 4.13 Para Categoria Interpretação, os participantes do FESTIMRIO poderão se inscrever para interpretar letras já existentes, nos idiomas nacional ou internacional e concorrerão à premiação do 1º ao 3º lugar para todas as modalidades.
- 4.14 Não serão permitidas músicas com linguagem pejorativa, político partidário, racismo, sexualidade explícita, sendo o candidato desclassificado.

Parágrafo Único - Após a confirmação das inscrições, a Comissão Organizadora poderá alterar datas e horários, conforme necessidade, informando previamente.

CAPÍTULO V

DO INTÉRPRETE

- 5.1 O intérprete, obrigatoriamente, não poderá ser músico profissional. Neste edital serão considerados profissionais todos aqueles que possuírem a Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil, e/ou, tenham material gravado e carreira já reconhecida na região.
- 5.2 Cada intérprete poderá participar apenas de uma categoria musical, devendo ainda interpretar apenas uma música na categoria escolhida.
- 5.3 Caso sejam classificados <u>MAIS DE UM INTÉRPRETE DA MESMA</u> <u>CATEGORIA COM A MESMA MÚSICA</u>, terá direito de escolha de permanecer, ou não, com a mesma canção, o intérprete que tiver obtido maior nota na etapa eliminatória. Sendo assim os outros classificados deverão, obrigatoriamente, escolher outra música a ser interpretada na etapa final.
- 5.4 Somente os intérpretes que forem obrigados a trocar de música por força deste edital poderão substituir a mesma para a etapa final.
- 5.5 Os candidatos que necessitarem fazer a substituição da música deverão repassar para a Comissão Organizadora a nova música, obrigatoriamente pelo WhatsApp (49) 3564-0782. O não cumprimento acarretará na desclassificação do mesmo.
- 5.6 Cada candidato é livre em trazer instrumentos para seu acompanhamento, exceto se a banda não conseguir acompanhar.
- 5.7 A Comissão Organizadora disponibilizará equipamento de som, luz e palco compatíveis com o local de realização das apresentações, bem como um técnico de som e luz. Caso a música necessite de acertos específicos, o candidato poderá utilizar seu próprio técnico de som e luz.





MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

CAPÍTULO VI DA FASE FINAL

- 6.1 A Fase final realizar-se-á no dia 29 de julho de 2023 com início previsto para às 19h30min nas dependências Ginásio Municipal Nelson Lenard, situado à Rua do Comércio, 506 Rio das Antas, SC, 89550-000.
- 6.2 Na fase **FINAL** será disponibilizado uma **Banda de Apoio**, a qual fará o acompanhamento de **TODOS** os candidatos classificados, sem exceção.
- 6.3 Na fase final ficam expressamente proibidos o uso de Playbacks, Karaokê ou Sequência.
- 6.4 Caso algum candidato queira tocar seu próprio instrumento a Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas que possam ocorrer, sejam eles de ordem técnica ou de julgamento, caso o mesmo se sinta prejudicado.
- 6.5 A comissão organizadora informará os resultados somente ao final da apresentação de todas as categorias;

CAPÍTULO VII

DO JÚRI E APRESENTAÇÃO NA FINAL

- 7.1 O júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, escolhidas e convidadas pela Comissão Organizadora.
- 7.2 A comissão organizadora nomeará presidente do júri um de seus pares, a quem caberá à direção dos trabalhos de julgamento, a comunicação direta com a comissão organizadora e a observação do zelo, da autonomia e do cumprimento do processo de votação.
- 7.3 Todas as planilhas com as decisões do júri serão, ao final do julgamento, entregues à comissão organizadora para a devida conferência, em presença de representantes do corpo de jurados, não cabendo recurso da decisão final.
- 7.4 Não prevalecerão empate em nenhuma das premiações. Para o caso de desempate, valerá a votação/decisão nominal dos jurados.
- 7.5 Para o julgamento serão considerados os quesitos e pontuações máximas seguintes: **interpretação, harmonia, ritmo e afinação**, contabilizando de 05 a 10 pontos, os quais serão somados e divididos resultando na média final.





MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

CAPÍTULO VIII

DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NA FINAL

- 8.1 Os ensaios/passagem serão conforme o cronograma e seus respectivos horários, salvo em casos previstos neste instrumento, com os candidatos de suas respectivas categorias.
- 8.2 Cada concorrente terá direito a combinar com a Banda de Apoio os detalhes de sua música e executá-la, tendo até 10 (dez) minutos para a passagem de som.
- 8.3 A ordem de ensaio ocorrerá de acordo com a ordem de chegada de cada categoria que será organizada pela Comissão do Festival. O não comparecimento para o ensaio não acarreta na desclassificação, contudo a Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas que possam ocorrer, sejam eles de ordem técnica ou de julgamento, caso o mesmo se sinta prejudicado.

CAPÍTULO IX PENALIDADES

- 9.1 Em caso de atraso para apresentação, não se apresentando no momento da chamada ao palco o candidato será automaticamente desclassificado.
- 9.2 O candidato que causar tumulto com a Comissão Organizadora ou com os jurados, ou nas dependências será desclassificado.

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO

- 10.1 Dentre os selecionados para a final, serão premiados o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada faixa etária, conforme categorias.
- 10.2 Os vencedores do XVIII FestiMRio, nas três categorias, sendo 1º, 2º e 3º. C colocados, serão premiados da seguinte maneira:

Categoria KIDS	Premiação
1° lugar	R\$ 400,00 + Troféu
2° lugar	R\$ 300.00 + Troféu
3° lugar	R\$ 200,00 + Troféu

Categoria Infantil	Premiação
1º lugar	R\$ 500,00 + Troféu





MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

2° lugar	R\$ 350,00 + Troféu
3° lugar	R\$ 250,00 + Troféu

Categoria Juvenil	Premiação
1º lugar	R\$ 600,00 + Troféu
2º lugar	R\$ 400,00 + Troféu
3° lugar	R\$ 300,00 + Troféu

Categoria Adulto	Premiação
1° lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu
2° lugar	R\$ 500,00 + Troféu
3° lugar	R\$ 350,00 + Troféu

10.3 A entrega da premiação será no dia do evento. Para os menores de idade será entregue mediante acompanhante responsável e assinatura do recibo.

10.4 Todos os intérpretes participantes receberão certificado de participação do evento, que será disponibilizado em meio eletrônico via WhatsApp ou e-mail cadastrado.

CAPÍTULO XI COMISSÃO ORGANIZADORA

- 11.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do Festival, os concorrentes que não cumprirem as disposições do presente regulamento.
- 11.2 O ato da inscrição dos concorrentes implica na aceitação integral de todos os termos do presente regulamento.
- 11.3 Os casos omissos, ou não previstos no presente regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora do Festival, investido de plenos poderes, inclusive para alterar o presente regulamento, sendo suas decisões soberanas, irrecorríveis e inapeláveis, sob qualquer natureza.
- 11.4 A Comissão Organizadora do FESTIMRIO não se responsabilizará por transporte e alimentação dos candidatos. Providência esta, que caberá unicamente aos candidatos interessados.





MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

11.5 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar do Festival concorrente que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, atacar a integridade física ou moral de qualquer cidadão, como também desrespeitar qualquer item do regulamento.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Todos os direitos sobre as interpretações classificadas, bem como sobre imagens (fotos e vídeos) serão cedidos a coordenação do Festival Municipal da Canção de Rio das Antas.
- 12.2 A Comissão Organizadora disponibilizará Banda Musical para acompanhar as apresentações.
- 12.3 A Comissão Organizadora do festival poderá, a qualquer momento, excluir do festival os intérpretes que não observarem estas disposições e contrariarem as normas da organização do evento.
- 12.4 Esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Rio das Antas, através dos telefones: (49) 3564 0782; ou ainda do e-mail: sec.educacao@riodasantas.sc.gov.br.
 - 12.5 Anexos que compõem o edital:
 - Anexo I Ficha de inscrição
 - Anexo II Autorização de uso de imagem e voz
 - Anexo III Ficha de votação
 - Anexo IV Súmula final de pontuação
 - Anexo V Súmula declaratória de vencedores

Rio das Antas/SC em 26 de junho de 2023.

Claudete Barcaro Lazaris

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE

Luciana Aparecida Cordeiro Bodanese

Presidente da CCO





MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

XVIII FestiMRio FESTIVAL DA MÚSICA RIOANTENSE

Candidato:
Data de Nascimento:/
Filiação/Pai:
Mãe:
Endereço:
Telefone para contato:
Categoria: () Kids: de 0 à 8 anos
() Infantil (até 12 anos)
() Juvenil (13 a 17 anos)
() Adulta (acima de 18 anos)
Modalidade: () Gaúcha () Sertaneja () Popular () Gospel
Nome da Música:
Fará uso de instrumentos: () sim () não Qual:
Rio das Antas 2023. Assinaturas:
Candidato (a) Resp./inscrição



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,				,	CPF
n°	, RG n°		data	de	nascimento
	residente	na	Rua		
	n°Baiı	то			
na cidad	de de		, autorizo	a Com	nissão Central
Organizadora do XVIII F	ESTIMRIO – Festiva	ıl da Canção	de Rio das Aı	ntas a s	se realizar nos
dia 29 de julho de 2023,	nas dependências do	Ginásio M	Iunicipal Nelso	on Len	ard, a utilizar
minha imagem e voz com	no bem lhes convier s	sem nenhum	n ônus para a m	nesma,	da qual estou
plenamente ciente.					
Rio d	las Antas/	/2023.			
	Nome 1	Legível			
	Assinatura d	lo candidato)		



A WAY

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO III

XVIII FESTIMRIO – Festival da Canção de Rio das Antas 29 de julho de 2023

FICHA DE VOTAÇA	ÃO			
NOME DA MÚSICA	:			
NOME DO(S) INTÉR	RPRETES:			
CATEGORIA:				
() Kids :				
() Infantil:				
() Juvenil:				
() Adulto:				
DESTINAR NOTAS			OS: PODE FRAC	CIONAR TOTAL
•			5	
Nome Legív	vel do Jurado: _	Assinatura (do jurado	



(lista de inscritos, eliminatória, final)

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO IV

XVIII FESTIMRIO – Festival da Canção de Rio das Antas

29 de julho de 2023

) Kids: () Infantil: () Juvenil: () Adulto:

SÚMULA FINAL DE PONTUAÇÃO

CATEGORIA:

G.137077 1 TO	no.mog
CANDIDATO	PONTOS
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

(assinado por todos)



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

ANEXO V

XVIII FESTIMRIO – Festival da Canção de Rio das Antas 29 de julho de 2023

SÚMULA DECLARATÓRIA DE VENCEDORES

CATEGORIA KIDS

1° LUGAR
Nome do candidato
Pontuação
Prêmio –
2° LUGAR
Nome do candidato
Pontuação
Prêmio –
3° LUGAR
Nome do candidato
Pontuação
Prêmio –
CATEGORIA INFANTIL
1° LUGAR
Nome do candidato
Pontuação
Prêmio –





MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

2° LUGAR
Nome do candidato -
Pontuação
Prêmio –
3° LUGAR
Nome do candidato -
Pontuação
Prêmio –
CATEGORIA JUVENIL
1° LUGAR
Nome do candidato
Pontuação
Prêmio –
2° LUGAR
Nome do candidato
Pontuação
Prêmio –
3° LUGAR
Nome do candidato -
Pontuação
Prêmio –
CATEGORIA ADULTO
1° LUGAR
Nome do candidato





MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Pontuação
Prêmio –
2° LUGAR
Nome do candidato
Pontuação
Prêmio –
3° LUGAR
Nome do candidato
Pontuação
Prêmio -